REGULAMENTO DA CAMPANHA VELOE E ELO – BLACK FRIDAY 2026

ALELO S.A., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 16º andares, Ed. Evolution Center, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25 (denominada "**VELOE**"), realiza, em conjunto com **ELO SERVIÇOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 09.227.084/0001-75 (denominada "**PARCEIRO**" ou "**ELO**"), a Campanha VELOE e ELO – Black Friday 2026 ("Campanha"), que será regida pelas disposições deste regulamento ("Regulamento Veloe").

Ao contratar o Sistema Veloe por meio da Campanha, o Cliente deverá observar os termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços Veloe ("Contrato Veloe"), da Política de Privacidade de Dados Veloe ("Política de Privacidade de Dados"), do Manual do Cliente ("Manual") e deste Regulamento Veloe. O Regulamento Veloe ficará disponível na Landing Page da parceria (https://www.veloe.com.br/elo), durante o período da Campanha.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A **VELOE** é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamentos ("Sistema Veloe"), por meio de identificadores instalados nos veículos ("Identificadores Veloe") (em conjunto, os "Serviços Veloe");

(ii) A **VELOE** realiza a Campanha para conceder benefícios aos Clientes do **PARCEIRO** titulares de cartão de crédito com a bandeira do **PARCEIRO** ("Clientes ELO"), que aderirem ao Sistema Veloe por intermédio do Contrato Veloe ("Clientes");

(iii) A contratação do Sistema Veloe para fins da Campanha ocorrerá por meio da Landing Page da parceria (https://www.veloe.com.br/elo), disponibilizada pela **VELOE**; e

(iv) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento Veloe, do Contrato Veloe, da Política de Privacidade de Dados e do Manual.

A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação dos Clientes na Campanha, conforme as cláusulas abaixo.

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a conceder aos Clientes elegíveis, que atendam às condições deste Regulamento Veloe ("Participantes"), os seguintes benefícios ("Benefícios"):

(i) 500 (quinhentos) pontos Livelo, em razão da contratação e ativação de Identificador principal e/ou adicional elegível, com crédito em até 60 (sessenta) dias contados da validação do cumprimento dos requisitos da Campanha; e

(ii) frete gratuito para envio dos Identificadores ao endereço indicado pelo Participante, conforme as condições da parceria.

1.2. É condição de participação na Campanha:

(i) ser Cliente do Parceiro, pessoa física, titular de cartão de crédito ou débito com bandeira do **PARCEIRO**, e possuir conta livelo ativa ou realizar sua abertura antes da adesão à Campanha;

Nível de confidencialidade - Público

(ii) aderir ao Sistema Veloe por meio da Landing Page da parceria (https://www.veloe.com.br/elo), entre 23 e 27 de novembro de 2026;

(iii) contratar Identificador utilizando cartão de crédito com bandeira do **PARCEIRO** como meio de pagamento ("Meio de Pagamento Elegível");

(iv) ativar o Identificador contratado em até 30 (trinta) dias contados de seu recebimento; e

(v) aderir aos termos e condições do Contrato Veloe, deste Regulamento Veloe, da Política de Privacidade de Dados e do Manual.

1.3. O frete gratuito será concedido para os casos em que o Identificador seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente, conforme as regras da parceria.

1.4. Somente poderão participar da Campanha os Clientes que utilizarem o Meio de Pagamento Elegível.

1.5. As condições financeiras de mensalidade e de Tarifa de Adesão aplicáveis aos Identificadores observarão o Acordo Comercial de Parceria e suas alterações, assim como o Contrato Veloe.

2. ADESÃO À CAMPANHA E CRÉDITO DOS PONTOS

2.1. A adesão à Campanha ocorrerá no momento da contratação dos Serviços Veloe pela Landing Page da parceria, mediante atendimento aos requisitos de elegibilidade e aceite dos documentos indicados no item (v) da cláusula 1.2 acima.

2.2. Para ter acesso aos Benefícios, o Cliente deverá selecionar o Meio de Pagamento Elegível, realizar a adesão do Contrato Veloe, Regulamento Veloe, Política de Privacidade e Manual e ativar o Identificador Veloe contratado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento.

2.3. Para recebimento dos pontos Livelo, o Cliente se declara ciente de que precisará ser inscrito no programa de pontos da Livelo ("Pontos Livelo"), que poderá ser consultado através do website (www.livelo.com.br), no momento da contratação do Sistema Veloe.

2.3.1. Observado o cumprimento de todos os requisitos previstos na cláusula 1.2 deste Regulamento Veloe, os 500 (quinhentos) Pontos Livelo serão creditados em até 60 (sessenta) dias contados da validação das condições da Campanha.

2.3.2. Os Pontos Livelo serão creditados no Programa Livelo do próprio Cliente, não sendo possível indicar Programa Livelo de terceiros.

2.4. A adesão à Campanha e aos Benefícios não estará disponível caso o Cliente efetue a adesão por outros canais de atendimento disponibilizados pela VELOE.

3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha terá início na data de seu lançamento ao público e vigorará até 27 de novembro de 2026 ("Vigência").

3.2. A Campanha será realizada em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

Nível de confidencialidade - Público

3.3. A **VELOE** poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os Benefícios concedidos pela **VELOE** ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

(i) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no Contrato;

(ii) rescisão, por qualquer motivo, do Contrato com relação ao Cliente;

(iii) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha;

(iv) se o Cliente optar por trocar a forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível ou trocar o plano de pagamento do Serviço Veloe; ou

(v) se a **VELOE** constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

5.3. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.

5.4. A **VELOE** não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é válida para Clientes do **PARCERIO** que adquirem novo Identificador Veloe Principal e/ou Adicional.

5.7. O Cliente ao aderir a Campanha e, portanto, ao presente Regulamento, fica ciente de que a **ELO** irá compartilhar seus Dados Pessoais com a **VELOE**, para viabilizar a Campanha e adesão ao serviço.

5.7.1. Ao contratar o serviço o Cliente **ELO** fica ciente de que a **VELOE** passa a ser Controladora de seus Dados Pessoais ("Dados Pessoais") e realizará o tratamento das informações observando todas as regras e termos da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

Nível de confidencialidade - Público

5.7.2. O Cliente poderá consultar o Contrato e a Política de Privacidade, relacionados ao serviço contratado, de responsabilidade exclusiva da **VELOE**, para maiores informações de como seus Dados Pessoais serão tratados pela **VELOE** e como exercer seus direitos de titular de Dados Pessoais.

5.8. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente **VELOE** para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha**.**

*****FIM DO REGULAMENTO*****

Nível de confidencialidade - Público